ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE E O(A) SENHOR (A) .............................................................

A (NOME DO PROPONENTE CONTEMPLADO), CNPJ/CPF, com sede/endereço em (endereço), (modalidade), doravante denominada PERMISSIONÁRIO(A), nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE SALAS DO COMPLEXO CULTURAL FUNARTE SP VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, tudo constante do Processo Funarte nº (número do processo), compromete-se a observar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, firmado perante a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, doravante denominada PERMITENTE, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso o uso da (especificação da sala), localizado na Alameda Nothmann, 1058, São Paulo, SP, sem remuneração, para elaboração do (título do projeto), no (período), mediante a outorga da PERMITENTE em favor do(a) PERMISSIONÁRIO(A).

1.2. A Outorga para uso do espaço descrito na subcláusula 1.1. acima se faz sem qualquer cobrança pelo seu exercício, caracterizando como liberalidade da PERMITENTE em favor da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO(A) PERMISSIONÁRIO(A)

 2.1. São obrigações do(a) PERMISSIONÁRIO(A):

2.1.1. Seguir à risca o regulamento do uso do espaço descrito na cláusula primeira, regulamento este que a Permissionária declara conhecer e que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição;

2.1.2. Atender quaisquer exigências de fiscalização e corrigir, no prazo determinado, as eventuais imperfeições no curso da Permissão de Uso;

2.1.3. Cumprir fielmente com a elaboração do projeto nos prazos fixados neste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

2.1.4. Não transferir, ceder ou emprestar o espaço a terceiros e não usar o espaço para qualquer fim diverso daquele expresso neste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

2.1.5. Identificar e relacionar todos os equipamentos de sua propriedade, necessários para a realização/execução do projeto, e informar à PERMITENTE, por escrito, quais serão utilizados na Permissão de Uso, bem como as suas potências elétricas e o consumo de energia, responsabilizando-se pelo transporte, instalação e desinstalação. A substituição de algum equipamento por outro de maior potência deve também ser informada previamente à PERMITENTE;

2.1.6. Abster-se de criar impedimentos e embaraços para o aproveitamento amplo e desobstruído do espaço por parte da PERMITENTE;

2.1.7. Designar preposto para estabelecimento de contato imediato com a PERMITENTE;

2.1.8. Submeter, ao crivo da PERMITENTE, quaisquer ações não previstas antes da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso;

2.1.9. Devolver o espaço/equipamento nas mesmas condições em que lhe foi entregue, em conformidade com o Regulamento de Uso do Espaço;

2.1.10. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de direitos autorais provenientes da execução pública e/ou de qualquer utilização de obras protegidas, bem como pelas autorizações e recolhimento de direitos autorais junto aos organismos de fiscalização profissionais, como, por exemplo, o SBAT e o ECAD, devendo apresentar seu pagamento e/ou liberação até 10 (dez) dias após o término do Termo de Responsabilidade e Compromisso;

2.1.11. Responsabilizar-se quanto a quaisquer tributos que venham a incidir quanto aos encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários em relação aos seus empregados, integrantes e/ou prepostos;

2.1.12. Abster-se de fazer o uso de qualquer área ou dependência do imóvel no qual se encontra o espaço descrito na cláusula primeira para propaganda, não sendo permitido afixar nas paredes, vidros ou outra parte dos espaços qualquer tipo de publicidade sem autorização da PERMITENTE;

2.1.13. Fazer constar em todo o material de divulgação, interno ou externo, relacionado ao evento (publicidade, anúncios em jornais, cartazes, fachadas, programas, convites, etc.), durante o tempo em que permanecer em cartaz, o conjunto de marcas Funarte / Secretaria Especial de Cultura / Ministério do Turismo / Governo Federal (disponível para download em: www.gov.br/funarte), com a chancela “Apoio”. A aplicação deve estar de acordo com o Manual de Uso da Secretaria de Comunicação do Governo Federal, reproduzido no site da FUNARTE;

2.1.14. Realizar as atividades nos dias e horários estipulados, excetuando-se os casos fortuitos ou de força maior;

2.1.15. Fornecer Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados e em quantidade suficiente aos membros de sua equipe, se for o caso;

2.1.16. Responsabilizar-se pelos danos causados por si, seus empregados, seus prepostos ou contratados, nas instalações, móveis e utensílios do(s) espaço(s) cedido(s), mediante a substituição do bem danificado ou indenização, sob pena de adoção de medidas administrativas e judiciais para o ressarcimento dos prejuízos causados;

2.1.17. Não utilizar ou mencionar os nomes da FUNARTE, da SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA e/ou do MINISTÉRIO DO TURISMO em seus contatos, contratações de serviços ou fornecimento de material ou, ainda, para auferir benefícios de entidades públicas ou privadas, nem designar a PERMITENTE ou o (s) espaço(s) cedido(s) como sua sede para fins de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual revogação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES

4.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e deveres previstos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE SALAS DO COMPLEXO CULTURAL FUNARTE SP VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, bem como neste Termo de Responsabilidade e Compromisso, seja por ação ou omissão, ensejará a imediata revogação do ato de outorga da Permissão de Uso, além da possibilidade de extinção de quaisquer outros atos em favor do(a) PERMISSIONÁRIO(A), podendo recair perante ao(a) PERMISSIONÁRIO(A) a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venha causar à PERMITENTE.

4.2. Além da previsão constante na subcláusula anterior, a PERMITENTE poderá aplicar as seguintes sanções ao(à) PERMISSIONÁRIO(A):

I - Advertência;

II - Impedimento de receber nova outorga pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

4.3. A responsabilidade pelo ressarcimento prevista na subcláusula 4.1 acima, bem como as sanções descritas na subcláusula anterior, serão apuradas mediante processo administrativo próprio, garantindo ao(a) PERMISSIONÁRIO(A) o contraditório e a ampla defesa.

4.4. A sanção prevista no inciso I da subcláusula 4.2 quando for aplicada reincidentemente em período inferior a um ano poderá, dada a gravidade da infração administrativa, ensejar a aplicação da sanção de impedimento prevista no inciso II da mesma subcláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos neste Termo de Responsabilidade e Compromisso, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pela PERMITENTE.

5.2. A Permissionária, ao assinar o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço objeto deste instrumento e de sua capacidade técnica.

5.3. O(A) PERMISSIONÁRIO(A), ao assinar o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, concorda em autorizar à PERMITENTE o uso dos direitos de imagens relacionadas com o objeto deste instrumento, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação, podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos;

5.4. Em complementariedade da autorização acima a Permissionária também autoriza que as atividades sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela FUNARTE, para incorporação desse material ao acervo do CEDOC/ FUNARTE, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado;

5.5. Tendo em vista que o espaço para uso objeto deste instrumento não possui seguro para cobrir o patrimônio do(a) PERMISSIONÁRIO(a), este deverá providenciá-lo, se for de seu interesse.

5.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da Funarte, bem como de empregado de empresa terceirizada contratada pela Funarte, ainda que fora de seu horário de expediente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Federal da Cidade de São Paulo, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

E, por estarem acordes, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas, na forma da Lei.

São Paulo, (dia) de (mês) de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME)

PERMISSIONÁRIO(A)

 Conferido e de acordo:

(integrantes do corpo técnico da PERMITENTE)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:                                                     Nome:

CPF:                                                          CPF: